

**DECRETO Nº 058/2010 – DE 25 DE MARÇO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.611, de 25 de março de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECR.AGRIC. ZOOTEC.E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente		
144230022.027	Reservas Indígenas		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01000	27.600,00
<b>TOTAL</b>			27.600,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1200	SECR. DE AGRIC. ZOOTEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Meio Ambiente		
1442330022.027	Reservas Indígenas		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	27.600,00
<b>TOTAL</b>			27.600,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 25 DE MARÇO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 25 de março de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete